

**TERMO DE REFER4NCIA N3 5286 PARA CONTRATAÇ3O DE PESSOA F3SICA**  
**PROCESSO DE SELEÇ3O - EDITAL N3 006/2018**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇ3O: 06/12/2017**

## 1. PROJETO

Ampliaçã e atualizaçã das estruturas operacionais do Minist4rio da Educaçã na implantaçã e avaliaçã de Pol3ticas Educacionais e do Plano Nacional de Educaçã (PNE)

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estrat4gias de gestã e de avaliaçã das pol3ticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educaçã e do PNE.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.8 - Formular e testar mecanismos e instrumentos especialmente aplic3veis na gestã e na assist4ncia t4cnica e financeira aos programas/projetos de formaçã docente, produçã de recursos pedag3gicos e de melhoria e expansã da estrutura f3sica da rede escolar.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educaçã (PNE) - 2014 a 2024 - sancionado pela Lei N3 13.005 de 2014, 4 composto por dez diretrizes de bastante relev3ncia para a melhoria da educaçã, destacando-se dentre elas: a erradicaçã do analfabetismo, a universalizaçã do atendimento escolar, a superaçã das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educaçã, estabelecimento de meta de aplicaçã de recursos p3blicos em educaçã como proporçã do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansã, com padrã de qualidade e equidade e a valorizaçã dos profissionais de educaçã.

No referido plano foram estabelecidas metas e estrat4gias que serã objeto de monitoramento cont3nuo e de avaliaçães peri3dicas realizadas pelo Minist4rio da Educaçã e tamb4m por outras inst3ncias. Neste contexto 4 importante destacar a utilizaçã do Plano de Açães Articuladas - PAR como estrat4gia federal para o planejamento plurianual das pol3ticas de educaçã em que os entes elaboram plano de trabalho, a fim de desenvolver açães que contribuam para a ampliaçã da oferta, perman4ncia e melhoria das condiçães escolares, aprimoramento do 3ndice de Desenvolvimento da Educaçã B3sica (Ideb) de suas redes p3blicas de ensino, bem como o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educaçã b3sica p3blica e às estrat4gias de apoio t4cnico e financeiro voltadas à melhoria da gestã educacional, à formaçã de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliaçã e ao desenvolvimento de recursos pedag3gicos e à melhoria e expansã da infraestrutura f3sica da rede escolar.

Conforme consta no Art. 73 do referido Plano, os Estados, o Distrito Federal e os Munic3pios atuarã em regime de colaboraçã para atingir as metas e implementar as estrat4gias previstas no texto, e tamb4m terã a incumb4ncia de elaborar os planos de educaçã, ou adequar os planos j3 aprovados em lei, em conson3ncia com as diretrizes, metas e estrat4gias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano da publicaçã da lei, conforme disposto em seu art. 83.

Estes aspectos balizam a necessidade da realizaçã de estudos, diagn3sticos, an3lises e outras açães estrat4gicas que mantenham interligaçã entre o PNE e os instrumentos disponibilizados para planejamento, gestã e pr3ticas pol3tico pedag3gicas da educaçã.

Entre os principais programas de infraestrutura executados pelo FNDE, est3 o Programa Proinf3ncia, que foi criado para suprir a car4ncia de vagas nas redes municipais de educaçã infantil e est3 em conson3ncia com a meta 1 do Plano Nacional de Educaçã, que diz respeito à universalizaçã da educaçã infantil na pr4-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliaçã da oferta de educaçã infantil em creches de forma a atender, no m3nimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de at4 3 (tr4s) anos at4 o final da vig4ncia deste PNE.

A assist4ncia financeira ser3 prestada de forma suplementar por parte do MEC/FNDE para construçã de novas unidades escolares baseadas em projetos padronizados, oferecidos por esta Autarquia. A aprovaçã das

demandas para fins de celebração de convênios e termos de compromisso dependem de avaliação técnica das propostas de engenharia desenvolvidas pelas entidades públicas interessadas.

Além disso, as redes municipais e estaduais de educação, voltadas para o ensino fundamental e médio regular, têm sido reestruturadas com recursos federais, garantidos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), apresentando-se em conformidade com as metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação, que trata da universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e universalização do atendimento do ensino médio.

No caso de novas construções, os projetos arquitetônicos que atendem aos quesitos de padrão construtivo mínimo e de funcionamento são oferecidos às entidades que buscam expandir suas redes físicas educacionais. As ações são implantadas tanto em áreas urbanas como em localidades rurais, remanescentes de quilombos e aldeias indígenas, sendo que, além delas, apoiam-se ações de construção e reforma de unidades escolares.

Em relação às redes estaduais, em consonância ao estabelecido na meta 10 do Plano, que pretende oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, o FNDE incentiva a melhoria do ensino médio profissionalizante, por meio do Programa Brasil Profissionalizado que busca integrar o ensino regular com a formação profissional, oferecendo aos jovens a possibilidade de estudar em escolas adaptadas e qualificadas. A sistemática de atendimento às ações de infraestrutura se assemelha às ações de obras do PAR.

A partir de 2010, com a intenção de estender o uso das escolas para o contra turno, o Ministério da Educação passou a investir também na construção de quadras e coberturas de quadras escolares, cujos recursos são garantidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao Plano, tem crescido exponencialmente nos últimos anos, contabilizando-se, até 2016, aproximadamente 28 mil obras com recursos federais oriundos do FNDE. Um olhar crítico e especializado dos processos de infraestrutura é imprescindível para que os objetivos do PNE sejam atingidos, garantindo que as ações programadas tornem-se efetivas nos estados e municípios.

Por fim, salientamos que o novo ciclo do PAR 2016-2019 encontra-se em fase de elaboração, no qual estados e municípios estão elaborando os seus planos articulados voltados para as dimensões da gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos, para os próximos quatro anos.

Neste contexto, as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira para a prestação de serviços voltados aos programas de infraestrutura de competência da CGEST/DIGAP envolvem volume expressivo de recursos advindos de transferências voluntárias da União.

Para gerir e operacionalizar os trabalhos de assistência técnica e financeira das ações de infraestrutura escolar é importante coordenar a alocação desses recursos inerentes às transferências voluntárias de maneira eficiente e eficaz, estabelecendo procedimentos e elaborando ferramentas para melhor execução das transferências. Assim, é necessário a realização de estudos orçamentários e financeiros para o acompanhamento das ações propostas ao longo da sua execução, a contínua reavaliação, estruturação e organização das atividades compartilhadas, para melhor desenvolvimento das iniciativas de infraestrutura escolar propostas.

Dessa forma, entende-se pela necessidade de contratação de consultoria especializada para auxiliar a gestão da coordenação geral de infraestrutura educacional no acompanhamento da execução orçamentária, física e financeira das ações de transferência voluntária inerentes à infraestrutura escolar.

#### **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo orçamentário e financeiro relativo à implementação das ações de infraestrutura escolar vinculadas ao PNE, por meio das ações previstas no PAR e PAC.

#### **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

##### **5.1 Especificação (Consultor 01)**

Atividades que deverão ser executadas

- a) Realizar levantamento situacional das ações orçamentárias tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Realizar revisão e nova elaboração da estruturação dos Planos Internos (PI) para classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira relativas à reestruturação física da educação básica no âmbito do PAR;

- c) Realizar levantamento situacional dos repasses de recursos tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- d) Elaborar instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira realizada por meio de Convênios e Termos de Compromissos relacionados às ações de infraestrutura escolar;
- e) Propor mecanismos para melhoria dos processos de execução orçamentária e financeira das ações de infraestrutura escolar;
- f) Subsidiar tecnicamente a gestão da DIGAP/FNDE quanto ao acompanhamento dos recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.

## **5.2 Especificação (Consultor 02)**

Atividades que deverão ser executadas

- a) Realizar levantamento situacional das ações orçamentárias tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- b) Realizar revisão e nova elaboração da estruturação dos Planos Internos (PI) para classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira relativas à reestruturação física da educação básica no âmbito do PAR;
- c) Realizar levantamento situacional dos repasses de recursos tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e das Emendas Parlamentares;
- d) Elaborar instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira realizada por meio de Convênios e Termos de Compromissos relacionados às ações de infraestrutura escolar;
- e) Propor mecanismos para melhoria dos processos de execução orçamentária e financeira das ações de infraestrutura escolar;
- f) Subsidiar tecnicamente a gestão da DIGAP/FNDE quanto ao acompanhamento dos recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares;
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor 01)**

Formação acadêmica

Curso superior completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **A.2 Formação acadêmica (Consultor 02)**

Formação acadêmica

Curso superior completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor 01)**

Exigências específicas

##### **b.1 Experiência profissional**

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no acompanhamento orçamentário e financeiro de programas e projetos educacionais, na área pública.

##### **c. Conhecimento**

c.1 Conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC e do Sistema de Convênios – Siconv;

Desejável conhecimento do Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF e do Sistema de Assistência a

## B.2 Exigências específicas (Consultor 02)

### Exigências específicas

#### Experiência profissional

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no acompanhamento orçamentário e financeiro de programas e projetos educacionais, na área pública.

#### Conhecimento

Conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC e do Sistema de Convênios – Siconv;

Desejável conhecimento do Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF e do Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais – SAPE.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor 01)

Qtd. Parcelas: 5

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA   | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA                       |
|---------------|--|------------------|--|
| 1.1.8         | Documento Técnico A – Documento técnico contendo o estudo analítico das ações orçamentárias e financeiras no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e dos convênios, especificamente relacionado às iniciativas de infraestrutura escolar (obras), à exceção das emendas parlamentares, contendo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas.  | R\$ 16,500.00    | 60 dias após a assinatura do contrato  |
| 1.1.8         | Documento Técnico B – Documento técnico contendo estudo analítico da estruturação dos Planos Internos (PI) para classificação das iniciativas de infraestrutura escolar (obras) no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e PAC, à exceção das emendas parlamentares.   | R\$ 14,500.00    | 110 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8         | Documento Técnico C – Documento técnico contendo proposta de instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e PAC, especificamente relacionado às ações de infraestrutura escolar (obras), à exceção das emendas parlamentares   | R\$ 16,500.00    | 170 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8         | Documento Técnico D – Documento técnico contendo estudo analítico das situações orçamentárias, físicas e financeiras relativa à execução de convênios e termos de compromisso, por meio de monitoramento de saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso e liquidação de pagamentos relacionados às ações de infraestrutura escolar (obras), à exceção das emendas parlamentares, com vistas à melhoria dos processos de execução. | R\$ 15,500.00    | 225 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8         | Documento Técnico E – Documento técnico contendo estudo avaliativo do resultado da execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira das ações de infraestrutura escolas (obras) no âmbito do PAR e PAC, à exceção das emendas parlamentares, para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades.  | R\$ 17,000.00    | 290 dias após a assinatura do contrato |

### 7.2 Produtos (Consultor 02)

Qtd. Parcelas: 5

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA  | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA                       |
|---------------|---|------------------|--|
| 1.1.8         | Documento Técnico A – Documento técnico contendo o estudo analítico das ações orçamentárias dos Termos de Compromisso no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e dos convênios (SICONV), especificamente relacionado às emendas parlamentares propostas para infraestrutura escolar (obras), contendo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas. | R\$ 16,500.00    | 60 dias após a assinatura do contrato  |
| 1.1.8         | Documento Técnico B – Documento técnico contendo estudo analítico da estruturação dos Planos Internos (PI) para classificação das iniciativas de infraestrutura escolar (obras) no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira relacionadas às emendas parlamentares.  | R\$ 14,500.00    | 110 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8         | Documento Técnico C – Documento técnico contendo proposta de instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito das emendas parlamentares, especificamente relacionado às ações de infraestrutura escolar (obras).   | R\$ 16,500.00    | 170 dias após a assinatura do contrato |

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA   | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA                       |
|---------------|--|------------------|--|
| 1.1.8         | Documento Técnico D – Documento técnico contendo estudo analítico das situações orçamentárias, físicas e financeiras relativa à execução de convênios e termos de compromisso, por meio de monitoramento de saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso e liquidação de pagamentos relacionados às emendas parlamentares propostas para ações de infraestrutura escolar (obras), com vistas à melhoria dos processos de execução. | R\$ 15,500.00    | 225 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8         | Documento Técnico E – Documento técnico contendo estudo avaliativo do resultado da execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira das ações de infraestrutura escolas (obras) no âmbito das emendas parlamentares, para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades.  | R\$ 17,000.00    | 290 dias após a assinatura do contrato |

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Consultor 01)

R\$ 80.000,00

### 8.2 Valor global (Consultor 02)

R\$ 80.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Consultor 01)

Brasília/DF

### 9.2 Local de entrega/realização (Consultor 02)

Brasília/DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Consultor 01)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 15/12/2018

### 10.2 Prazo de execução (Consultor 02)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 15/12/2018

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Consultor 01)

1 vaga(s)

### 11.2 Número de vagas (Consultor 02)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de avaliação

Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 01 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 01 ponto)

Graduação completa 1,0

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 06 pontos)

03 (três) anos no acompanhamento orçamentário e financeiro de projetos educacionais na área pública 3,0

Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação.

Acrescenta-se 1 (um) ponto a cada ano. No máximo 3,0 (cinco) pontos. até 3,0

Conhecimento

**CARACTERIZAÇÃO** (Pontuação escalar – Máximo 03 pontos)

Conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC e do Sistema de Convênios – Siconv; 1,0

Conhecimento em Excel 1,0

Conhecimento do Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF e do Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais – SAPE. até 1,0

Entrevista

**CARACTERIZAÇÃO** (Pontuação cumulativa – Máximo 10 pontos considerando a média aritmética)

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. 1,0 a 10,00

Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio. 1,0 a 10,00

Domina os assuntos relativos à sua contratação. 1,0 a 10,00

Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação pública. 1,0 a 10,00

### **13. CONSIDERAÇÕES**

Processo seletivo

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### **I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos**

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital;

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

#### **II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas**

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

### **13. AMOSTRA**